

EDITAL CDT Nº 009/2025

PROCESSO Nº 23106.099461/2025-13

**EDITAL CDT Nº 009/2025 - CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INOVAÇÃO PARA ATUAREM NO ECOSISTEMA
DE INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****1. DO PREÂMBULO**

1.1. O Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT), que é o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Universidade de Brasília (UnB), torna pública esta chamada simplificada destinada ao preenchimento de vagas para atuação no ecossistema de inovação da UnB com recebimento de bolsas de estímulo à inovação e CONVIDA aos(às) interessados(as) a participarem da seleção nos termos estabelecidos neste documento.

1.2. A presente chamada baseia-se na Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação) que, no seu artigo 21-A, possibilita às Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) públicas a concessão de bolsas de estímulo à inovação destinadas à formação e à capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas aos NITs.

1.3. Além da Lei nº 10.973/2004, esta previsão está pautada na Política de Inovação da UnB (Resolução CONSUNI nº 006/2020) e vislumbra permitir ao NIT a estruturação de seus recursos humanos para realizar as ações e as atividades de extensão tecnológica, proteção da propriedade intelectual e transferência de tecnologia.

1.4. Os recursos financeiros para a presente chamada estão informados no processo SEI nº 23106.048907/2024-52.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital alinha-se às atividades de apoio à proteção da propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e inovação no ecossistema de inovação da UnB.

2.2. O CDT atua na proteção e transferência do conhecimento gerado no meio acadêmico, no empreendedorismo e na extensão tecnológica.

3. DA DESCRIÇÃO DOS PERFIS E DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. A presente Chamada visa ao preenchimento de 2 (duas) vagas distribuídas nas seguintes modalidades de bolsa:

Pesquisador 1: Assessor de inovação em relações institucionais e jurídicas

Titulação mínima obrigatória: diploma de graduação em direito e diploma de mestrado na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Pré-requisitos mínimos obrigatórios: Experiência de pelo menos 2 (dois)

anos em coordenação de equipes em ambientes de inovação. Conhecimento língua inglesa comprovado por meio de certificado emitido por instituição de ensino em língua estrangeira.

Descrição das atividades a serem desempenhadas: assessoramento da Direção do CDT nos assuntos relacionados ao Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCT&I). Governança e articulação do ecossistema de inovação para parcerias internas e externas, promovendo a quintupla hélice da inovação e aprimorando os processos do CDT com os agentes do ecossistema de inovação, do DF e entorno. Desenvolvimento e prospecção de projetos e eventos abertos, com foco na inovação em rede. Análise da capacidade dos ambientes de tecnologia da informação, identificação, planejamento e implementação de mudanças nos recursos e mapeamento de processos e procedimentos, a fim de garantir o controle das práticas de governança, otimização e segurança dos recursos e alinhamento estratégicos entre a Universidade, o mercado, o Governo e a Sociedade Civil e ações de inovação. Gestão da inovação e empreendedorismo em relação aos instrumentos de parceria previstos da Lei de Inovação; assessoramento de equipe de colaboradores na área de empreendedorismo e da equipe de colaboradores da área de serviços técnicos especializados e parcerias estratégicas; coordenação das ações para acompanhamento da relação da UnB com empresas para a celebração de acordos de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação, compartilhamento de laboratório, permissão de uso e prestação de serviços técnicos especializados; acompanhamento de empresas spin-offs da UnB; prospecção de editais para fortalecimento das ações do NIT. Elaboração Relatórios de Gestão contendo o diagnóstico e os indicadores de parcerias estratégicas para inovação do NIT. Suporte e assessoramento à Direção do CDT/UnB quanto aos assuntos relacionados à propriedade intelectual, transferência de tecnologias, empreendedorismo e serviços técnicos especializados.

Modalidade da bolsa: Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nível B – Pesquisador em projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e inovação.

Nº de vagas: 01 (uma) vaga.

Dedicação: 40 horas semanais.

Prazo de duração da bolsa: 12 (doze) meses.

Valor da bolsa: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Pesquisador 2: Analista de suporte à Inovação

Titulação mínima obrigatória: Graduação em análise de desenvolvimento de sistemas, ciência da computação, engenharia de software, segurança da informação, ou áreas afins, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Pré-requisitos mínimos obrigatórios: Pacote Office, Internet e Linguagem de programação simples. Experiência de 2 (dois) anos devidamente comprovada por meio de contrato de trabalho ou declaração assinada pela autoridade competente em atividades relacionadas ao perfil da vaga.

Descrição das atividades a serem desempenhadas: apoiar o uso e manutenção da plataforma de gestão de inovação a ser utilizada pelos Programas de Inovação do CDT; desenvolver soluções em computação em nuvem; dar suporte ao atendimento de demandas de Tecnologia da Informação

para funcionamento de empreendimentos do CDT; desenvolver e gerir a infraestrutura de rede e do ambiente virtualizado do cluster de servidores; dar suporte técnico à realização de eventos presenciais do ambiente de inovação, suporte de áudio e vídeo na transmissão de eventos online e suporte em ações de disseminação e marketing digital.

Modalidade da bolsa: Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nível C – Pesquisador em projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e inovação.

Nº de vagas: 01 (uma) vaga.

Dedicação: 40 horas semanais.

Prazo de duração da bolsa: 12 (doze) meses.

Valor da bolsa: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O(A) candidato(a) deverá se inscrever acessando o [link https://forms.gle/wzuB5mBfYXXoQ6td9](https://forms.gle/wzuB5mBfYXXoQ6td9) para preenchimento do Formulário de inscrição. A inscrição deverá ocorrer dentro do período compreendido **entre às 8h00 do primeiro dia do prazo de inscrição e às 23h59 do último dia do prazo de inscrição**. Inscrições realizadas fora do período e horários indicados não serão homologadas.

4.2. O Formulário de Inscrição deverá conter obrigatoriamente, em anexo, a seguinte documentação:

1. Cópia do documento de identidade do(a) candidato(a);
2. Cópia do CPF do(a) candidato(a);
3. Currículo *Lattes* atualizado nos últimos 30 dias;
4. Cópia dos documentos para comprovação da titulação mínima obrigatória exigida para a vaga pretendida;
5. Cópia dos documentos para comprovação dos pré-requisitos mínimos obrigatórios exigidos para cada vaga, exceto para comprovação do conhecimento de uso do *Pacote Office e Internet*;
6. Cópias de todos os comprovantes para pontuação curricular organizados por ordem de apresentação em cada um dos grupos de avaliação conforme Anexo I deste edital;
7. Declaração de disponibilidade de carga horária devidamente assinada (Anexo II).

4.3. A falta dos documentos exigidos no item 4.2. implicará a não homologação da inscrição do(a) candidato(a).

4.4. Não é obrigatório apresentar documentos para atestar o conhecimento de uso do Pacote Office e Internet. Contudo, o(a) candidato(a) que for selecionado(a) na presente Chamada e posteriormente não apresentar tal habilidade poderá ser desligado(a) a critério da Direção do CDT. Os demais pré-requisitos exigidos no item 4 precisarão ser devidamente comprovados por meio da apresentação da documentação correspondente.

4.5. Os documentos elencados no subitem 4.2 desta chamada pública, alíneas (a, b, c, e, f, g), deverão ser anexados ao formulário de inscrição, nos campos designados para tal, separadamente, e em formato PDF.

4.6. A somatória de todos os arquivos anexados na inscrição, em formato PDF, deverão ter tamanho **inferior a 10 MB**. Não respeitar o limite máximo de 10 MB implicará a não homologação da inscrição do candidato(a), sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar-se de que o somatório de documentos em PDF não atinja o tamanho limite.

4.7. Os documentos detalhados no subitem 4.2, alínea “f” desta chamada pública, deverão ser anexados ao formulário de inscrição, no campo designado para tal e, deverão estar organizados na mesma ordem dos critérios exigidos no Anexo I, ou seja, por grupos (1, 2, 3), e tipos (A, B, C, D, etc.).

4.8. Para a junção de documentos em formato PDF por grupos especificados no Anexo I, sugere-se que o(a) candidato(a) utilize ferramentas online gratuitas, que oferecem serviços de juntar documentos em PDF, como por exemplo o disponibilizado pelo site https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf.

4.9. Não serão válidos documentos ilegíveis. Caso o documento seja entregue ilegível, será considerado como documento não entregue, podendo ocasionar a não homologação da inscrição ou a não pontuação conforme o Anexo I, a depender do caso.

4.10. Não serão aceitos documentos complementares entregues após a não homologação das propostas, ou ainda, documentos adicionais ou complementares entregues sob a forma de recursos ou interposições administrativas.

4.11. Não será aceita mais de uma inscrição por candidato(a). Em caso de dupla inscrição nesta Chamada Pública, mesmo que em vagas diferentes, será considerada apenas a última inscrição realizada pelo(a) candidato(a).

4.12. É vedada a participação de servidor público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, ou de indivíduos que tenham vínculo de parentesco, de até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção do CDT.

4.13. Ao se inscrever nesta Chamada, o(a) candidato declara ter lido, entendido e aceitado as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar o seu desconhecimento.

4.14. O CDT não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos, incluindo falhas de sistema, problemas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores técnicos alheios ao seu controle.

5. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo da presente Chamada Pública será realizado mediante seleção simplificada consubstanciada em 3 (três) etapas:

1. 1ª Etapa: análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório;
2. 2ª Etapa: entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

5.2. A 1ª Etapa - Análise curricular - tem caráter classificatório e eliminatório e consiste na atribuição de pontuação em conformidade com o Anexo I.

5.2.1. Será considerado(a) apto(a) a passar para a “2ª Etapa: Entrevista” os(as) candidatos(as) que atingirem pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na análise curricular. O(A) candidato(a) que não atingir a nota mínima será eliminado na 1ª Etapa.

5.2.2. Em casos de empate nesta etapa, todos(as) os(as) candidatos(as) com a mesma pontuação serão convocados para prosseguir no processo seletivo seguindo para a 2ª Etapa.

5.2.3. Somente será atribuída pontuação aos documentos entregues pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e que estejam em conformidade com as exigências descritas no Anexo I, item “Comprovante necessário”.

5.2.4. Não serão aceitas declarações assinadas por pessoas que não sejam os devidos representantes legais das instituições durante o período ao qual se refere a declaração, mesmo que o(a) declarante possua vínculo efetivo com a instituição emissora da declaração. É responsabilidade do(a) candidato(a) anexar a respectiva comprovação de habilitação do representante legal que assinou a declaração.

5.2.5. O(A) candidato(a) deve indicar para qual quesito o documento apresentado deve receber atribuição de pontos e zelar para que o documento seja exclusivamente atribuído em um dos grupos apresentados para a vaga correspondente conforme o Anexo I, pois não haverá dupla pontuação.

5.3. A 2ª Etapa - Entrevista - tem caráter classificatório e eliminatório e consiste na atribuição de pontuação conforme os seguintes critérios de avaliação:

1. demonstrar domínio sobre a língua portuguesa ao se comunicar (máximo 10 pontos).
2. consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (máximo 20 pontos).
3. demonstrar disponibilidade para se dedicar às atividades da vaga pretendida (máximo 20 pontos).
4. demonstrar conhecimento e habilidades necessárias para atender às demandas e necessidades das atividades a serem realizadas (máximo 25 pontos).
5. demonstrar ter experiência profissional (máximo 25 pontos).

5.5. A entrevista será realizada no formato virtual, entre às 08h00 e às 18h00, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, com *link* a ser disponibilizado ao(à) candidato(a) via e-mail. A entrevista tem o intuito de levantar os conhecimentos, as habilidades e as competências necessárias para o exercício das atividades, conforme os critérios definidos no item 5.4 desta Chamada.

5.5.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a caixa de entrada do e-mail informado no ato da inscrição, assim como a caixa de spam ou lixo eletrônico a fim de responder ao e-mail enviado confirmando o recebimento. O CDT não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail enviado para o endereço eletrônico informado no ato da inscrição contendo os dados para participação da entrevista.

5.5.2. Previamente à realização da entrevista e por sua total responsabilidade o(a) candidato(a) deverá providenciar o equipamento eletrônico necessário com o devido acesso à internet para acessar a plataforma Microsoft Teams e realizar a entrevista, sendo obrigatório o correto funcionamento da câmera de vídeo e do áudio para realização da entrevista.

5.5.3. O CDT não se responsabiliza pelo não funcionamento da câmera de vídeo e do áudio do(a) candidato(a) durante a entrevista, ou pela má qualidade da conexão com a internet.

5.5.4. O(A) candidato(a) deve comparecer à entrevista portando documento de identificação original com foto e exibi-lo à Comissão de Seleção e Avaliação quando solicitado.

5.5.5. O(A) candidato(a) deve entrar no link de acesso à entrevista com

antecedência de 10 minutos do horário marcado para o início da entrevista.

5.5.6. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário marcados. Não serão admitidos atrasos.

5.6. Serão chamados para a entrevista os 4 (quatro) primeiros colocados na análise curricular. Caso os 4 (quatro) não consigam a pontuação mínima para serem aprovados na entrevista, serão convocado(a)s o(a)s próximo(a)s 4 (quatro) candidato(a)s mais bem colocados(as) na análise curricular.

5.7. O(A) candidato(a) que não atingir a pontuação mínima 70 (setenta) pontos na entrevista será eliminado(a) do certame.

5.8. A avaliação dos(as) candidatos(as), será conduzida por uma Comissão de Seleção e Avaliação tempestivamente constituída em Ato pelo Diretor do CDT e composta por ao menos 1 (um) membro do ambiente de inovação da UnB, 1 (um) convidado externo e 1(um/a) docente da UnB, que a presidirá.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A 1ª Etapa de Análise curricular tem peso 1 e a 2ª Etapa de Entrevista tem peso 2. O valor da nota obtida na Análise curricular será multiplicada pelo seu peso assim como a nota obtida na Entrevista.

6.2. O resultado final obtido pelo(a) candidato(a) será equivalente à soma das notas multiplicadas pelos seus pesos dividida por 3 (três). O total máximo de pontos a serem obtidos equivale a 100 (cem).

6.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

6.4. No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes:

1. Maior nota na entrevista;
2. Maior tempo de obtenção da maior titulação mínima obrigatória;
3. Maior tempo de experiência profissional;
4. Maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O cronograma da presente Chama Pública Simplificada está descrito a seguir:

CRONOGRAMA	
Lançamento do Edital	16 de outubro
Prazo para inscrições	20 a 26 de outubro
Divulgação das inscrições homologadas	27 de outubro

Análise curricular (1ª etapa)	28 a 30 de outubro
Resultado preliminar da análise curricular (1ª etapa)	31 de outubro
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar da análise curricular (1ª etapa)	01 e 02 de outubro
Análise dos recursos sobre o resultado preliminar da análise curricular (1ª etapa)	03 de novembro
Resultado definitivo da análise curricular (1ª Etapa) e lista de candidatos habilitados para a entrevista (2ª etapa) com indicação de horário e local	04 de novembro
Entrevistas (2ª etapa)	05 a 09 de novembro
Divulgação do resultado preliminar da fase de entrevistas (2ª etapa)	10 de novembro
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar da fase de entrevistas (2ª etapa)	11 e 12 de novembro
Análise de recursos sobre o resultado preliminar da fase de entrevistas (2ª etapa)	13 de novembro
Divulgação do resultado definitivo da fase de entrevistas (2ª etapa) e convocação	14 de novembro
Início das atividades	a partir de 01 de dezembro de 2025

7.2. Possíveis alterações no cronograma serão divulgadas no site do CDT (www.cdt.unb.br), no menu “Chamadas”, por meio de retificação da Chamada Pública.

7.3. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) frequentar o site do CDT para verificação dos resultados e acompanhamento do processo seletivo.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e convocado(a) para ocupar a vaga deverá iniciar suas atividades a partir do dia 01 de dezembro de 2025.

8.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) receberá via e-mail a convocação com a

descrição da data, horário e local para apresentar-se e dar início as atividades.

8.3. Caso o(a) candidato(a) não inicie as atividades na data estabelecida, ou, caso ele(a) decline da vaga, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) em Cadastro Reserva conforme relação de divulgação do Resultado Final do processo seletivo, sendo que o(a) candidato(a) que não compareceu ou que desistiu da vaga será colocado no final da lista do Cadastro Reserva.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a serem impetrados deverão seguir os prazos constantes no item 7 desta Chamada Pública Simplificada.

9.2. Os recursos devem ser direcionados para o endereço de e-mail inovacao@unb.br, com o assunto “RECURSO EDITAL CDT Nº 009/2025” até às 18h00 do último dia destinado à interposição dos recursos.

9.3. A Comissão enviará ateste de recebimento do recurso via e-mail para o(a) candidato(a) interessado(a).

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS E DA UNB

10.1. Ao CDT e aos colaboradores que nele atuam recaem as obrigações de contribuir para o crescimento da UnB no que diz respeito à gestão da inovação tecnológica, transferência de tecnologia e estímulo à inovação por meio das atividades desempenhadas pelo NIT.

10.2. São obrigações relativas ao CDT:

1. zelar pelo sigilo e confidencialidade das informações pessoais entregues pelos(as) candidatos(as) para fins da participação na presente Chamada Pública;
2. utilizar as informações pessoais entregues pelos(as) candidatos(as) somente para os fins descritos no presente Edital;
3. não divulgar as informações pessoais dos(as) candidatos(as) a terceiros não vinculados a execução das atividades previstas no presente processo seletivo.

10.3. São obrigações relativas aos(às) bolsistas:

1. zelar pelo sigilo e confidencialidade das informações sigilosas a que tiver acesso enquanto exercer as atividades de bolsista no CDT;
2. preencher e assinar os documentos necessários para implementação da bolsa de estímulo à inovação;
3. observar as normas legais e regulamentares inerentes às atividades desempenhadas pelo(a) bolsista na área/coordenação de atuação no CDT;
4. apoiar a elaboração de relatórios, estudos e levantamentos de competência da área/coordenação a qual o(a) bolsista esteja inserido no âmbito do CDT;
5. ser proativo(a), disciplinado(a), trabalhar em equipe e produtivo(a);
6. outras provenientes dos requisitos pertinentes ao perfil da vaga.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O período de duração das bolsas será de 12 (doze) meses com a possibilidade de sucessivas renovações, conforme disponibilidade de recursos.

12. DA CONCESSÃO, TRANSFERÊNCIA E ENCERRAMENTO DE BOLSA

12.1. A bolsa será concedida mediante a assinatura dos documentos necessários para a implementação de bolsa de estímulo à inovação.

12.2. A bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do(a) colaborador(a) bolsista ou por conveniência da Direção do CDT, sem gerar qualquer ônus para ambos. Neste caso, a bolsa poderá ser atribuída a outro(a) colaborador(a) aprovado(a) em cadastro reserva nesta ou em futuras chamadas.

12.3. Durante o desenvolvimento das atividades, anualmente e ao término da vigência da bolsa pesquisa, o(a) colaborador(a) deverá apresentar o relatório final das atividades desenvolvidas, sendo este indicado nos casos de desligamento da bolsa, seja no interesse da administração ou do próprio bolsista, sob pena de ter que reembolsar o recurso recebido, em caso de não cumprimento do estabelecido neste subitem.

12.4. O CDT poderá readequar valores de bolsa segundo os critérios de resoluções internas e respeitada a disponibilidade de recursos financeiros totais para finalidade de auxílio financeiro ao pesquisador sem a necessidade de lançamento de nova Chamada, observando-se o valor mínimo fixado no item três deste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Reserva-se à Comissão de Seleção e Avaliação o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

13.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico inovacao@unb.br, com o assunto: DÚVIDA EDITAL CDT Nº 009/2025.

13.3. A presente Chamada simplificada, assim como eventuais modificações, informações complementares e resultados serão divulgados pelo site do CDT na internet.

13.4. O presente edital poderá ser retificado, revogado, cancelado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CDT, seja por motivos de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

PROF. DR. GUILHERME M. GELFUSO

Diretor do CDT



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins Gelfuso, Diretor(a) do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico**, em 16/10/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador **13265717** e o código CRC **6AEAB2C3**.

Referência: Processo nº 23106.099461/2025-13

SEI nº 13265717

ANEXO I -TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

Pesquisador 1: Assessor de inovação em relações institucionais e jurídicas

GRUPO 1: Formação acadêmica				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante obrigatório
A	Especialização ou equivalente, com duração mínima de 360 horas de aproveitamento	10	10	Diploma ou certificado de conclusão de curso (10 pontos).
B	Mestrado profissional ou acadêmico em propriedade intelectual e transferência de tecnologia	10	10	Diploma ou certificado de conclusão de curso (10 pontos)
C	Doutorado profissional ou acadêmico em propriedade intelectual e transferência de tecnologia	20	20	Diploma ou certificado de conclusão de curso. (20 pontos)
Pontuação máxima do GRUPO 1			20	Pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.
GRUPO 2: Formação complementar na área de gestão da inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologia				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante obrigatório

D	Cursos e treinamentos na área de gestão da inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologia do INPI ou OMPI	2	10	Declarações institucionais do INPI ou da OMPI/WIPO
E	Cursos avançados da OMPI/WIPO	5	20	Declarações institucionais da OMPI/WIPO
F	Cursos e treinamentos profissionalizantes na área de gestão da inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologia do emitidos por outras instituições	0,5	5	Declarações institucionais
Pontuação máxima do GRUPO 2			20	Pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.
GRUPO 3: produção técnica e científica				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante obrigatório
G	Artigo publicado em periódicos Qualis A1 e A2	1	1	Primeira página do artigo contendo informações catalográficas e ISSN.
H	Artigo publicado em periódicos Qualis A3 e A4	0,8	2	Primeira página do artigo contendo informações catalográficas e ISSN.

I	Artigo publicado em periódicos Qualis B1 e B2	0,4	3	Primeira página do artigo contendo informações catalográficas e ISSN.
J	Artigo publicado em periódicos Qualis B3 e B4	0,2	3	Primeira página do artigo contendo informações catalográficas e ISSN.
K	Artigo publicado em periódicos C ou não classificados	0,1	1	Primeira página do artigo contendo informações catalográficas e ISSN.
L	Capítulo de livros publicados em periódicos	0,5	1	Informações catalográficas com ISBN.
M	Livros publicados na área de propriedade intelectual e transferência de tecnologia	0,5	1	Informações catalográficas com ISBN.
N	Resumos aceitos em Congressos, Simpósios ou outros eventos	0,1	0,5	Cópia da primeira página do trabalho publicado ou comprovante de aceite.
O	Patente depositada no Brasil ou no exterior, na condição de inventor	1	5	Cópia do Formulário de depósito ou folha de rosto do INPI.
P	Patente concedida no Brasil ou no exterior, na condição de inventor	5	5	Cópia da carta patente.

Q	Registro de cultivar como melhorista ou desenvolvedor	5	5	Cópia de certificado de registro.
R	Registro de desenho industrial na qualidade de autor/criador	5	5	Cópia de certificado de registro.
S	Registro de programa de computador junto ao INPI na qualidade de autor	2,5	5	Cópia de certificado de registro.
T	Participação como palestrante em eventos na área de propriedade intelectual e transferência de tecnologia	0,5	5	Declarações institucionais.
U	Organização de evento técnico/científico na área de propriedade intelectual e transferência de tecnologia	0,5	5	Declarações institucionais.
V	Experiência como docente na área de inovação, propriedade intelectual, transferência de tecnologia em instituição de ensino superior	1	5	Declarações institucionais.
W	Experiência como monitor(a) de disciplina na área de inovação, propriedade intelectual, transferência de tecnologia em instituição de ensino superior	0,5	5	Declarações institucionais.
Pontuação máxima do GRUPO 3			20	Pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.
GRUPO 4: experiência profissional em ecossistemas de inovação				
Descrição		Pontos por documento	Máximo	Comprovante obrigatório

X	Experiência profissional em coordenação ou liderança de projetos ou atividades de inovação	2,5 por ano ou fração	10	Cópia da carteira de trabalho ou Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal
Y	Experiência profissional na área de inovação em NIT	5 por ano ou fração	20	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal
Z	Experiência profissional coordenador em atividades de inovação em NIT	10 por ano ou fração	40	Cópia da carteira de trabalho ou Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal
Pontuação máxima do GRUPO 4			40	Pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			100	Somatório da pontuação máxima atribuída aos grupos de 1 a 4.

Pesquisador 2: Analista de suporte à Inovação

GRUPO 1: formação acadêmica			
Tipo	Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário

A	Graduação em andamento ou concluída em administração, relações internacionais, marketing, engenharia de produção ou cursos correlatos à administração de empresas	30	30	Diploma ou certificado de conclusão de curso.
Pontuação máxima do grupo 1			30	Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.
GRUPO 2: cursos, treinamentos, participação e organização de eventos				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
B	Cursos e treinamentos de curta duração em áreas de inovação e empreendedorismo	5	20	Declarações institucionais
C	Participação em bancas de avaliação de startups	5	20	Declarações institucionais
D	Participação em palestra, conferência, participação em áreas de inovação e empreendedorismo	5	20	Declarações institucionais
E	Coordenação ou organização de eventos nas áreas de inovação e empreendedorismo	10	20	Declarações institucionais
F	Cursos de longa duração sobre inovação e empreendedorismo (com duração superior a 70 horas/aula)	10	20	Declarações institucionais
Pontuação máxima do grupo 2			40	Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.
GRUPO 3: experiência profissional				

Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
G	Experiência profissional em áreas de inovação e empreendedorismo	5 por semestre	10	Cópia da carteira de trabalho ou Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal conforme delegação de poderes e nomeação no cargo ou função
H	Experiência profissional em áreas de inovação e empreendedorismo	10 por semestre	10	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal conforme delegação de poderes e nomeação no cargo ou função. Termo de compromisso.
Pontuação máxima do grupo 3			15	Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.
GRUPO 4: outras formações				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
J	Formação em língua estrangeira	7,5	15	Certificado ou diploma

Pontuação máxima do grupo 4	15	Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	100	Somatório da pontuação máxima atribuída aos grupos de 1 a 4.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins Gelfuso, Diretor(a) do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico**, em 16/10/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13266126** e o código CRC **DB36139E**.

Referência: Processo nº
23106.099461/2025-13

SEI nº 13266126